



Filiado a



SINTECT – PB

ANO 27

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ECT NA PARAÍBA,
EMPREITEIRAS E SIMILARES.

Autônomo, Classista e de Luta!

FUNDADO EM 08/12/88 CNPJ. 12.933.198/0001-45

RUA DUQUE DE CAXIAS, 105 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58010-820

TELEFONES: (083) 3533-1627 / 3533-1600 FAX: 3021-1619

E.mail: sintect.pb@uol.com.br Site: www.sintectpb.com Facebook: www.facebook.com/sintectpb

DECISÃO JUDICIAL DETERMINA A INSTALAÇÃO DE PORTAS GIRATÓRIAS NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS NA PARAÍBA

Após o ingresso de pedido de Tutela de Urgência Antecipada Antecedente nº 000750-52.2016.5.13.0026 ajuizado pelo jurídico do SINTECT/PB, em audiência realizada na data de hoje (29/06/2016), o juiz da 9ª Vara do Trabalho determinou que a ECT realizasse a instalação de portas giratórias com detector de metal nas agências que operam o Banco Postal.

A decisão será cumprida por fases, ou seja, primeiro serão elencadas 10 agências para a instalação de portas giratórias, após será estabelecido um cronograma para cumprimento dessas instalações.

O juiz assim decidiu:

“Ante a tal situação processual, o Juízo ciente do alto patamar de violência do Estado e considerando que as normas trabalhistas objetivam uma proteção mínima, passível portanto de ser elastecida quando a situação exige, defere parcialmente o pedido de tutela de urgência estabelecendo o seguinte:

1. No prazo de 60 dias o Sindicato e os Correios, com o auxílio do Ministério Público do Trabalho, órgão ao qual este Magistrado agradece a colaboração, deverão informar as dez primeiras agências nas quais serão instaladas as portas giratórias, iguais as noticiadas no TAC firmado pelo MPT no Rio Grande do Norte. Para o estabelecimento das dez primeiras agências que irão receber este equipamento na Paraíba, o Sindicato e a empresa ré deverá informar a este Juízo o nome de duas pessoas cada órgão, formando assim uma comissão, acaso haja empate no estabelecimento na ordem de preferência, o MPT irá ter o voto de minerva.

2. Após este prazo fica designada nova audiência para sanar eventuais problemas e fixar uma nova pauta de instalação. Neste outra audiência será fixado o prazo e astreintes (multa) na hipótese de descumprimento.

3. Este Juízo irá realizar inspeção judicial, com a participação do MPT para verificar como funciona o sistema de monitoramento.

As partes deverão informar os membros da comissão, no prazo de 15 dias, e esta deverá informar o cronograma no prazo de 45 dias, tudo contado a partir da presente data.

Designa-se para prosseguimento da INSTRUÇÃO a data de 02/09/2016, às 09 horas”.

A decisão é de grande relevância para a categoria que trabalha nas agências e são vítimas de constantes assaltos. Conforme relatou o juiz, na próxima audiência será fixada uma nova pauta de instalação para outras agências e também será fixada multa em caso de descumprimento.

Trata-se de um fruto do trabalho do SINTECT/PB, do jurídico e dos empregados que não fogem da luta por melhores condições de segurança no trabalho, ainda mais quando se sabe que as agências na Paraíba são discriminadas pela não instalação de portas giratórias com detectores de metal.

Att. Dr. Daniel Alves